



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 1

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019

PROCESSO Nº 18.876/2019 E APENSOS

**REPARTIÇÕES INTERESSADAS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E
TRANSPORTES**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, mediante a **Secretária Municipal de Educação**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 4.529, de 20 de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 6.758, de 06 de abril de 2006, Decreto Municipal nº 10.662, de 05 de julho de 2010, Decreto Municipal 15.639 de 1º de março de 2016, Decreto Municipal nº 15.757, de 13 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, no que couber.

A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, às **14:30 horas do dia 24 de julho de 2019**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil, no mesmo horário, na sala de licitações, no primeiro andar do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado na Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, São Paulo.

A abertura dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“HABILITAÇÃO”**, terão início às **14:30 horas do dia 24 de julho de 2019**.

Havendo itens desertos ou prejudicados, será reaberta a licitação destinada à **ampla concorrência**.

1 - OBJETO:

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E AFINS**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

NOTA: A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados por **CORREIO**.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 2

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições constantes deste Edital, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS “5” a “10”**.

2.1.1 - As empresas que estejam devidamente inscritas no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, nos termos do Decreto nº 10.615, de 15 de junho de 2010 e que apresentem os documentos na Qualificação Técnica ficam dispensadas da apresentação da **DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS “5” a “9”, DESTE EDITAL**.

2.2 - A presente licitação possui **COTA RESERVADA DE 24,74%** à participação **exclusiva** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os itens de **ampla concorrência** são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

2.2.1 - Considera-se como âmbito regional para fins de aplicação dos benefícios a que alude o artigo os limites geográficos dos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, conforme Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016.

2.2.2 - Em caso de **itens prejudicados ou desertos**, em que não houver participação de micro e pequenas empresas, serão reabertos para **ampla concorrência** na mesma sessão.

2.3 - As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, contendo no **ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**, a documentação comprobatória da sua habilitação solicitada conforme subitem anterior deste Edital e, no **ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”**, conforme solicitado no item **“11”** deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da sua **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE**, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”	ENVELOPE “HABILITAÇÃO”
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES PREGÃO Nº 072/2019 Envelope - Proposta Comercial	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES PREGÃO Nº 072/2019 Envelope - Habilitação

2.4 - Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Sob processo de falência;

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, suspensos, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 3

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.4 - Cujo ramo de atividade não seja pertinente e/ou compatível com o objeto licitado.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - O proponente deverá se apresentar diante do Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **Deverá, ainda, ser apresentado Estatuto ou Contrato Social da empresa, a fim de que seja verificado se o credenciamento está sendo outorgado por pessoa legalmente autorizada para tal proceder.**

3.1.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual encontre-se expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Deverá apresentar, ainda, declaração de inexistência de fato impeditivo a sua participação, bem como assumir compromisso de declarar fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações na data da abertura da licitação, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital, bem como declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

3.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar declaração que confirme o seu enquadramento, juntamente com o credenciamento.

NOTA: Documentos que deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e proposta, isenta a presença dos mesmos nos envelopes.

4 - DO ENVELOPE HABILITAÇÃO:

4.1 - As licitantes previamente cadastradas, deverão incluir no envelope - **HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação:

- a) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** expedido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**. Este Certificado e os documentos relacionados no mesmo deverão estar com seus prazos em pleno vigor na data prevista para a entrega dos envelopes. Caso os



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 4

documentos relacionados não estejam atualizados, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada dos mesmos.

4.2. - Os documentos para a habilitação deverão vir **preferencialmente** encadernados e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termossensível (papel de Fax), cujo impresso pode se extinguir no processo, não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura dos mesmos.

4.3 - As licitantes que **não se encontrem previamente cadastradas** no Município de Mogi das Cruzes, deverão apresentar a seguinte documentação:

5 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1 - Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

5.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.

5.3 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.

5.4 - Ato Constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova dos administradores em exercício.

5.5 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada.

6.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio da licitante, devendo ser considerada a efetiva prestadora do serviço, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de acordo com o disposto no artigo 29, do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 5

6.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deve atender à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

6.4 - Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei Federal nº 8.036/90, devidamente atualizado.

6.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

6.6 - Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativa.

7 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

7.1 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

(Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014)

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Item 5 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666,



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 6

de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1 - Certidão Negativa de Falência ou execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.2 - Será aceita certidão positiva acompanhada da documentação a ela relacionada, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 - Comprovação de que o licitante forneceu material compatível com o ofertado, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2 - Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer.

11 - DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL:

11.1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Deverá ser apresentada por meio magnético (CD-ROM), que fará parte integrante do processo licitatório, conforme “Manual da entrega de propostas por meio magnético” (Anexo VII), bem como o Relatório da Digitação das Propostas, que deverá ser impresso e estar acompanhado do Complemento ao relatório da digitação das propostas (Anexo IV) em papel timbrado da empresa, contendo:

a1) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento dos materiais, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista;

a2) Declaração de que o fornecimento dos materiais será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

a3) Declaração de que conhecem as condições do Edital e seus Anexos, e de que se sujeitam ao seu fiel cumprimento.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 7

a4) Indicação do prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

a5) Identificar com o número do Edital de Pregão, a razão social da empresa, o CNPJ, endereço completo, o número do telefone, fac-símile e e-mail.

11.2 - Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

11.3 - A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do fornecimento será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

12.2 - A sessão iniciar-se-á pelos itens designados como **exclusivos** para ME/EPP.

12.3 - Os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles e em não havendo tal situação, a proposta das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII, IX e X da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 terão oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

12.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item **"19"** deste Edital.

12.5 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

12.5.1 - Com base na classificação a que alude o subitem **12.5** deste item, será assegurado às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que preenchem as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, observado especialmente o disposto nos artigos 44 e 45, preferência na contratação.

12.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo-se motivadamente a respeito.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 8

12.7 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso.

12.8 - Após encerrados os lances para o item de destinação exclusiva para ME/EPP, iniciar-se-á a disputa para os itens de ampla concorrência, seguindo a mesma forma estabelecida no subitem **12.3** e seguintes deste Edital.

12.9 - Em caso de **itens desertos**, em que não houver participação de micro e pequenas empresas, serão reabertos para **ampla concorrência** na mesma sessão.

12.10 - Não havendo vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

12.11 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

12.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, serão declarados os proponentes vencedores, sendo-lhes adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

12.13 - O licitante que tiver o objeto adjudicado para si preencherá, ao final da sessão, uma nova proposta com o valor adjudicado.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os materiais definidos no objeto deste Edital.

12.15 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

12.16 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

12.17 - Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

12.18 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 9

12.19 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.20 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2 - Caberá à **Secretária Municipal de Educação** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14 - DOS RECURSOS:

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar por escrito de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, 1º Andar, Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes na Rua Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo.

15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

15.1 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

15.2 - O prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 10

15.3 - Local de entrega: **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Professor Flaviano de Mello, nº 435, Centro, neste Município, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

15.4 - Serão recusados os materiais que não estejam de acordo com a proposta apresentada na sessão de abertura dos envelopes.

15.5 - As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do **item "19"** desse Edital.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa, correrão por conta das dotações n^{os}:

02.07.01.12.365.0021.2.179.3.3.90.30.00 = FICHA 156 (RECURSOS FEDERAIS)
Vínculo: 05.210.0111

02.07.01.12.361.0021.2.033.4.4.90.52.00 = FICHA 192 (RECURSOS FEDERAIS)
Vínculo: 05.220.0109

02.07.01.12.365.0021.2.179.4.4.90.52.00 = FICHA 194 (RECURSOS PRÓPRIOS)
Vínculo: 01.212.0000
Vínculo: 01.213.0000

02.10.01.15.452.0040.2.112.4.4.90.52.00 = FICHA 280
(RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDOS ESPECIAIS)
Vínculo: 01.110.0000
Vínculo: 03.410.0000

02.11.01.10.301.0028.2.044.4.4.90.52.00 = FICHA 309(RECURSOS ESTADUAIS)
Vínculo: 02.300.0057

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias**, contados da data de entrega e aceitação do material pela Secretaria solicitante.

18 - DO REAJUSTE:

18.1 - Os preços contratados não serão reajustados, por força da Lei nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 11

19 - DAS PENALIDADES:

19.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

19.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

19.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

19.4 - Aplica-se integralmente ao licitante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congêneres, o disposto no subitem **19.3** acima transcrito.

19.5 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **19.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, com suas alterações.

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

19.7 - Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **19.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

19.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.9 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 12

19.10 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

19.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

20.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas, deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

20.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública.

20.6 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

21 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificação dos Materiais
- b) Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- c) Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV - Modelo - Complemento ao Relatório da Digitação das Propostas



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 13

- e) Anexo V - Declaração de Empregador
- f) Anexo VI - Declaração de ME ou EPP
- g) Anexo VII - Manual da Entrega de Propostas por Meio Magnético

22 - Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br - link: Licitações). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Prédio Sede, o qual deverá trazer CD-R ou Pen Drive para sua cópia.

22.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou questionamentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser encaminhados por escrito à **Secretária Municipal de Educação**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão de pregão, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura de Mogi das Cruzes, pelo e-mail: **compras@pmmc.com.br**, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma, ou fora do prazo estabelecido.

22.2 - As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br - link: Licitações).

22.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela **Secretária Municipal de Educação**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

23 - DOS MATERIAIS - vide ANEXO I:

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 10 de julho de 2019.

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 14

ANEXO I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E AFINS.

COTA RESERVADA ÀS ME/EPP:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	8	PÇ	1.20.01.0227-1 ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS (FNDE) Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. Dimensões externas: Altura: máximo 180mm. Diâmetro / Largura: máximo 280mm. Características construtivas Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. Requisitos de segurança. O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. Matérias-primas As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.
2	9	PÇ	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 05 VELOCIDADES - 220 VOLTS
4	14	PÇ	1.23.02.0038-7 MICRO-ONDAS, 27 LITROS, BRANCO, 220 VOLTS, com as seguintes características mínimas: prato giratório, luz interna (que desliga automaticamente caso a porta fique aberta), com alarme repetitivo a cada minuto até que o alimento pronto seja retirado, com as seguintes funções: descongelamento, aquecimento, cozimento, seleção de potência, seleção de tempo de descongelamento, aquecimento e cozimento. Garantia de 12 meses a contar da data de entrega.
6	5	PÇ	1.23.02.0045-0 BATEDEIRA PLANETÁRIA COM 05 VELOCIDADES - COR BRANCA
7	4	PÇ	1.23.02.0075-1 BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO EM INOX (ADULTO E CRIANÇA), com as seguintes características mínimas: Depósito de água em aço inox, isolado com eps, com serpentina de cobre externa, facilitação na higienização, não altera as propriedades da água e dreno de limpeza. - torneira (copo e jato) em latão cromado, regulagem de jato d'água. - ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. - tampo em aço inox polido, com relevo para evitar respingos. - moto compressor econômico e silencioso. - gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em pintura ou aço inox.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 15

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			<ul style="list-style-type: none">- controle automático de temperatura de água.- filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, para combater germes e bactérias.- Bivolt ou 220v
8	4	PÇ	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8 LITROS (FNDE) Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none">• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1mm.• Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.• Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara.• Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.• Sapatas antivibratórias em material aderente.• Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.• Interruptor liga/desliga.• Interruptor para pulsar.• Motor monofásico de ½ HP.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.• Indicação da voltagem na chave comutadora.• Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.• Matérias-primas, tratamentos e acabamentos <p>As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</p> <ul style="list-style-type: none">• Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.• Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.• Facas em aço inox AISI 420 temperado.• Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.• Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.• Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
9	5	PÇ	<p>1.23.02.0255-0</p> <p>CENTRÍFUGA DE FRUTAS DE 800W (FNDE)</p> <ul style="list-style-type: none">- Especificações técnicas/ Potência: 800W- Especificações técnicas/ Coletor de polpa: 2l



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 16

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			<ul style="list-style-type: none">- Especificações técnicas/ Frequência: 50/60 Hz- Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m- Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado- Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável- Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado/ Alumínio Escovado- Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml- Potência do Juicer: 800W- Volume: 0,0380 m³- Cor: Alumínio- Tensão: 220V
11	8	PÇ	1.23.02.0294-0 PURIFICADOR DE ÁGUA, 220V, COM TRIPLA FILTRAGEM <ul style="list-style-type: none">- Cor: branca- Frequência: 60Hz- Potência: 100W- Filtro: carvão ativado- Ajuste de temperatura: manual- Garantia: 1 ano- Reservatório de água: 3 litros- Conexão: com a rede de água externa- Água natural e gelada.
14	1	PÇ	1.23.02.0320-3 BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL INOX 2 TORNEIRAS Características mínimas: <ol style="list-style-type: none">1. Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox;2. Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro;3. Sistema de refrigeração por compressor;4. Reservatório para no mínimo 25 Litros de água gelada;5. Reservatório de água interno em polietileno atóxico, alta resistência e fácil limpeza;6. Capacidade de Refrigeração de 70 L/hora;7. Compressor Hermético;8. Serpentina em aço Inox;9. Aparador de água em aço Inox;10. Dreno de escoamento embutido;11. 2 Torneiras em Metal Cromado (Resistência extra);12. Gás refrigerante ecológico R134 A;13. Termostato Regulador de Temperatura;14. Filtro de água interno com carvão ativado;15. Potência mínima do compressor 1/5 hp;16. Tensão: 220 V;17. Medidas aproximadas altura 1,20m, largura 0,60m e profundidade 0,65m;18. Garantia mínima de 12 meses.
16	4	PÇ	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS com 3 lâminas para ralar, picar e fatiar ingredientes. Capacidade aproximada da jarra de 3,1 litros. Duas velocidades



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 17

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			e aproximadamente 600 w de potência.
17	8	PÇ	1.23.02.0335-1 MIXER PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS COM APROXIMADAMENTE 300 W DE POTÊNCIA, copo medidor com capacidade aproximada de 800 ml. Base removível para higienização.
18	2	PÇ	1.23.05.0129-8 PEDESTAL PARA MICROFONE COM SUPORTE UNIVERSAL (tipo girafa), base fundida, na cor preta, haste telescópica. Altura 1,0 a 2,0 m.
19	2	PÇ	1.23.05.0203-0 MICROFONE SEM FIO DE MÃO, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Frequências disponíveis: 698 a 787MHz• Faixa de Operação: Modo LO power: 18m / Modo HI power: 75m• Conector de áudio: XLR balanceado e P10• Tipo de Recepção: True Diversity com 2 antenas• Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz• Potência de Transmissão de RF: LO power = 1mW máx / HI power = 10mW máx• Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): -16dBV (XLR), -22dBV (P10)• Faixa dinâmica: > 90dB, A-weighted• Distorção máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): < 1% típico• Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz• Potência de Transmissão de RF: LO power = 1mW máx / HI power = 10mW máx• Alimentação: 2 pilhas pequenas (AA)• Duração das pilhas: Até 10h
20	6	PÇ	1.23.05.0208-1 MICRO SYSTEM / MINI SYSTEM, Potência mínima de 250 w RMS. Controle remoto. Formatos reproduzidos; CD, CD-R. CD-RW, MP3, WMA. Entrada USB. Entrada auxiliar. Voltagem 220 v. Equalização pré-definida. Rádio FM. Garantia 12 meses.
21	39	PÇ	1.23.05.0212-0 APARELHO DE DVD PLAYER, compatível com as mídias CD-R / CD-RW / DVD-R / DVD-RW. Saída HDMI (cabo incluso) e Vídeo Composto. Entrada USB para reprodução de vídeos no formato AVI, MP4. Reprodução de arquivos MP3 e arquivos de foto. Visor frontal para exibição de informações. 220 v. Garantia de 12 meses.
24	2	PÇ	1.23.05.0286-3 TELEVISOR SMART 50" - LED - FULL HDCom conversor digital integrado. Mínimo 02 entradas HDMI. Entrada USB. Wi-fi. Potência de áudio mínima 10w RMS (5+5). Garantia 12 meses.
25	26	PÇ	1.23.14.0028-2 APARELHO TELEFÔNICO, com as especificações mínimas: Funções; transferência de chamada; captura; rediscagem do último número; mute; ajuste de até 3 volumes; discagem por tom e pulso.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 18

AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
3	4	PÇ	SECADORA DE ROUPAS, 10 KG, 220 VOLTS, com seleção de tempo de secagem.
5	6	PÇ	FREEZER VERTICAL, APROXIM. 260 LITROS, COR BRANCA - 220 VOLTS, MANUAL DE INSTRUÇÕES.GARANTIA: 12 meses (incluso na garantia manutenção e reposição de peças).
6	104	PÇ	1.23.02.0283-5 VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, NA COR BRANCA, GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA NA COR BRANCA, AJUSTE LINEAR DE VELOCIDADE, 220 VOLTS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 65 CM, com as seguintes características técnicas mínimas: - Diâmetro de 65Cm. - Comprimento de 70cm. - Tensão de 220Volts. - Potência de 160W. - Ruído abaixo de 65dBA. - Frequência de 60Hz. - Circuito de proteção conta alta temperatura. - Homologação pelo INMETRO.- Selo PROCEL categoria A
10	104	PÇ	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, NA COR BRANCA, GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA NA COR BRANCA, AJUSTE LINEAR DE VELOCIDADE, 220 VOLTS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 65 CM, com as seguintes características técnicas mínimas:- Diâmetro de 65Cm.- Comprimento de 70cm.- Tensão de 220Volts.- Potência de 160W.- Ruído abaixo de 65dBA.- Frequência de 60Hz.- Circuito de proteção conta alta temperatura.- Homologação pelo INMETRO.- Selo PROCEL categoria A
12	5	PÇ	FOGÃO INDUSTRIAL AÇO INOX – 06 BOCAS E FORNO, ACABAMENTO E ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX. BANDEJAS COLETORAS EM AÇO GALVANIZADO OU INOX. GRELHAS REMOVÍVEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 X 400 MM E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE. TAMPO SUPERIOR INTEI RIÇO COM PERFIL 10. TORNEIRAS DO TIPO INDUSTRIAL EM LATÃO CROMADO INDEPENDENTES SITUADAS EM FRENTE A SEUS RESPECTIVOS QUEIMADORES. REGULAGEM DE AR TIPO JANELA. QUEIMADORES CHAMA DUPLA (3) COM APROXIMADAMENTE \varnothing 130 MM (EXTERNO) E \varnothing 65 MM (INTERNO). QUEIMADORES SIMPLES (3) COM APROXIMADAMENTE \varnothing 100 MM. FORNO (APROXIMADAMENTE 100L) COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. QUEIMADOR TUBULAR COM ACABAMENTO ZINCADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 800 X 1570 X 1100 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
13	1	PÇ	FOGÃO INDUSTRIAL AÇO INOX – 04 BOCAS E FORNO, ACABAMENTO E ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX. BANDEJAS COLETORAS EM AÇO GALVANIZADO OU INOX. GRELHAS REMOVÍVEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 X 400 MM E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE. TAMPO SUPERIOR INTEI RIÇO COM PERFIL 10. TORNEIRAS DO TIPO INDUSTRIAL EM LATÃO CROMADO INDEPENDENTES SITUADAS EM FRENTE A SEUS RESPECTIVOS



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 19

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			QUEIMADORES. REGULAGEM DE AR TIPO JANELA. QUEIMADORES CHAMA DUPLA (2) COM APROXIMADAMENTE \varnothing 130 MM (EXTERNO) E \varnothing 65 MM (INTERNO). QUEIMADORES SIMPLES (2) COM APROXIMADAMENTE \varnothing 100 MM. FORNO (APROXIMADAMENTE 100L) COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. QUEIMADOR TUBULAR COM ACABAMENTO ZINCADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 800 X 1080 X 1100 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
15	11	PÇ	BEBEDOURO COM ACESSIBILIDADEPara todo os tipos de públicos: adultos, crianças, pessoas com mobilidade reduzida e portadores de necessidades especiais; 1 torneira; gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; teclas em Braille; Jato para boca; Protetor bucal flexível; Regulagem do jato de água; Serpentina externa; Carenagem plástica com proteção UV; Tampo em aço inox escovado; Depósito de água em aço inox; Dreno para limpeza; Ralo sifonado; Fixação na parede; Água natural, gelada e misturada; Atende ao Desenho Universal: para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais; Tensão Nominal: 220V ou bivolt; Potência (W): 185; Sistema de Filtragem Externo; Garantia: 12 meses.
22	48	PÇ	1.23.05.0213-8 APARELHO DE SOM PORTÁTIL, compatível com as mídias CD-R / CD-RW. Entrada USB para reprodução de arquivos MP3. Alça para transporte. Visor luminoso para exibição de informações. 220 v. Potência mínima de 4w RMS. Sintonia para rádios FM. Garantia de 12 meses
23	44	PÇ	TELEVISOR SMART 32" - LED - FULL HDCom conversor digital integrado. Mínimo 02 entradas HDMI. Entrada USB. Wi-fi. Potência de áudio mínima 10w RMS (5+5). Garantia 12 meses.
26	4	PÇ	FORNO INDUSTRIAL À GÁS GUILHOTINA COM PEDRA, termômetro na lateral do forno; Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura nas grelhas; Pedra refrataria que armazena o calor, estrutura em Aço Inox, Funcionamento à gás, sistema para abertura do vidro tipo guilhotina, bandeja coletora de resíduos chapa galvanizada, queimadores com sistema de gaveta, estrutura em cavalete de aço carbono, revestimento aço galvanizado, isolamento em lã de rocha, regulador de entrada de ar, pintura pó eletrostática com base fosforizada - Dimensões aproximadamente: 125 x 92 x 64 cm, peso aproximado: 83 Kg.

OBSERVAÇÕES:

- Os materiais deverão ser OBRIGATORIAMENTE de PRIMEIRA QUALIDADE.
- Deverá ser apresentado catálogo (original ou cópia), para verificação das especificações e da qualidade dos materiais, devendo constar todos os dados para perfeita identificação dos mesmos;
- Em atendimento a Portaria CAT 184/2010 e Protocolo 01/2011 – ICMS, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar obrigatoriamente Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 20

- d) O prazo para substituição dos materiais no caso de defeito devidamente constatado será de 05 (cinco) dias;
- e) Prazo de garantia dos materiais será de no mínimo 12 (doze) meses.

Mogi das Cruzes, em 10 de julho de 2019

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 21

ANEXO II

PREGÃO Nº 072/2019

PROCESSO PMMC Nº 18.876/2019 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de 2019.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 22

ANEXO III

PREGÃO Nº 072/2019

PROCESSO PMMC Nº 18.876/2019 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, que, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe.

_____, _____ de 2019.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 23

ANEXO IV

MODELO - COMPLEMENTO AO RELATÓRIO DA DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 072/2019 - PROCESSO PMMC Nº 18.876/2019 E APENSOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E AFINS.

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS QUE:

- . Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes do fornecimento dos materiais, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.
- . A entrega dos materiais será efetuada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- . O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.
- . Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 24

ANEXO V

PREGÃO Nº 072/2019

PROCESSO PMMC Nº 18.876/2019 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de 2019.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2019 - FLS. Nº 25

ANEXO VI

PREGÃO Nº 072/2019

PROCESSO PMMC Nº 18.876/2019 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma cumpre os requisitos legais para ser considerada nas condições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em especial quanto ao seu art. 3º, cujos termos conheço na íntegra, estando, portanto, apta a usufruir os benefícios previstos na referida Lei. Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____, _____ de 2019.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)